
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 325, DE 26 DE JUNHO DE 1950

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00, ao orçamento vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), destinado a reforçar a verba “Diversos”, consignação “Despesas Diversas”, sub-consignação “Publicações e Impressos”, constante da tabela n. 108, do orçamento vigente.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.
Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 17 de junho de 1950.

Antônio Teixeira Gueiros
Governador do Estado
Armando de Souza Corrêa
Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 19/09/1950

ESTADO DO PARÁ

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ